

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL NORTE
PUBLICADO
EM
09, 06, 99.

09-0

LEI N.º 010/99

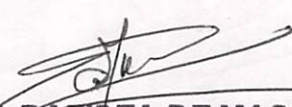
SÚMULA: Denominação a Próprios Municipais e dá,
outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do
Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
denominar o calçadão de nossa cidade como "SEBASTIÃO ALVES DOS
SANTOS".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos 25 de maio de 1999.


ANTÔNIO BATISTA DE MACEDO
Prefeito Municipal